



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 7812 - Requisição nº 987964**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEMPOR FINALIDADE SUPRIR A NECESSIDADE CONTÍNUA DA DIVISÃO DE GERÊNCIA DE REDES (DGR), VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC), QUANTO AO FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE CAT5E DESTINADOS À MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO UTILIZADA NAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES (OPMS) DA BRIGADA MILITAR. O MATERIAL SERÁ EMPREGADO NA INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE REDE, SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTOS DETERIORADOS, AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS ENCAMINHADAS PELOS COMANDOS REGIONAIS, DEPARTAMENTOS, BATALHÕES, COMPANHIAS E DEMAIS UNIDADES DA CORPORACÃO. CONSIDERANDO QUE A INFRAESTRUTURA DE REDE CONSTITUI ELEMENTO ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS, DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DO ACESSO À INTERNET, DA TELEFONIA IP, DO VÍDEOMONITORAMENTO E DEMAIS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EMPREGADAS PELA BRIGADA MILITAR, TORNA-SE INDISPENSÁVEL A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO TEMPESTIVO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS. A AUSÊNCIA DESSE MATERIAL COMPROMETE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OCASIONANDO ATRASOS NA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS AMBIENTES, NA RECUPERAÇÃO DE ENLACES DANIFICADOS E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPACTANDO DIRETAMENTE A DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE GERÊNCIA DE REDES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, DISPONIBILIDADE E CONFIABILIDADE DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA BRIGADA MILITAR.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DA BRIGADA MILITAR, ESTANDO ALINHADA AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL VOLTADO À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CORPORACÃO. A AQUISIÇÃO CONTRIBUI PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PERMANENTES DA DIVISÃO DE GERÊNCIA DE REDES (DGR), PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM TODAS AS UNIDADES DA BRIGADA MILITAR. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL, BUSCANDO GARANTIR MAIOR DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS, REDUÇÃO DO TEMPO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS E MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A QUANTIDADE ESTIMADA CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CAIXAS DE CABO DE REDE MULTILAN CAT5E U/UTP, CONDUTOR EM COBRE NU, COR AZUL, CONTENDO 305 METROS POR CAIXA. A ESTIMATIVA FOI ELABORADA CONSIDERANDO: O HISTÓRICO DE CONSUMO DA DIVISÃO DE GERÊNCIA DE REDES; AS DEMANDAS RECORRENTES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE REDE NAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES; AS SOLICITAÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA ENCAMINHADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA BRIGADA MILITAR; A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DE OCORRÊNCIAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS; A ABRANGÊNCIA ESTADUAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA DGR. A QUANTIDADE PREVISTA BUSCA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EVITANDO AQUISIÇÕES FRAGMENTADAS, REDUZINDO CUSTOS ADMINISTRATIVOS E PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA LOGÍSTICA NO FORNECIMENTO DO MATERIAL.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21



0034.0002.000170: EM - CABO DE REDE-MULTILAN CATSE U/UTP COBRE NU-POLIETILENO TERMOPLÁSTICO-AZUL-305M							
Quantidade: 30,0000 Valor unitário: 876,4000 Valor calculado: 876,4000 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37657 Técnica de cálculo: Média Aritmética							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
03.067.658/0001-09: FGTEC	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	20/09/2026	823,5200	1	Aprovado	
07.272.825/0004-57: IBYTE	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	19/12/2026	879,9000	1	Aprovado	
28.542.537/0001-00: RJR ELETRÔNICOS	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	20/09/2026	892,0000	1	Aprovado	
17.155.342/0011-55: LOJA ELÉTRICA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	20/09/2026	941,8100	1	Aprovado	
08.626.431/0001-70: CENTRAL CABOS	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	20/09/2026	945,5000	1	Aprovado	
49.474.398/0008-63: SANTIL	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	20/09/2026	1.073,3700	1	Aprovado	
05.570.714/0001-59: KABUM	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	20/09/2026	833,2200	1	Aprovado	
26.434.839/0001-21: NEXT	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	20/09/2026	1.105,8800	1	Aprovado	
05.570.714/0001-59: KABUM	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	22/06/2026	20/09/2026	1.199,0000	1	Reprovada	
32.593.754/0001-99: GRN CONECTIVIDADE LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	19/06/2026	16/12/2026	893,6500	1	Aprovado	
91.663.815/0001-06: WERNER INFORMATICA LTDA	II - preços praticados em contratações similares de órgãos ou entidades públicas, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data do envio à CELIC, inclusive mediante sistema de reg..	11/06/2026	11/06/2027	945,5000	1	Reprovada	
59.117.771/0001-06: COLI DISTRIBUIDORA LTDA	II - preços praticados em contratações similares de órgãos ou entidades públicas, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data do envio à CELIC, inclusive mediante sistema de reg..	19/06/2026	19/06/2027	428,0000	1	Reprovada	
57.772.270/0001-38: 57772270 BRUNA CAROLINA DE GUIMARAES	II - preços praticados em contratações similares de órgãos ou entidades públicas, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data do envio à CELIC, inclusive mediante sistema de reg..	23/06/2026	23/06/2027	375,1500	1	Aprovado	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTA ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21**

NÃO SE MOSTRA TÉCNICAMENTE RECOMENDÁVEL O PARCELAMENTO DO OBJETO. O ITEM POSSUI CARACTERÍSTICAS PADRONIZADAS, É COMERCIALIZADO DE FORMA UNIFORME PELO MERCADO E NÃO APRESENTA NATUREZA DIVISÍVEL SOB O ASPECTO TÉCNICO OU FUNCIONAL QUE JUSTIFIQUE SUA FRAGMENTAÇÃO EM DIFERENTES FORNECEDORES. A CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, SIMPLIFICA A GESTÃO CONTRATUAL, REDUZ CUSTOS DE PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO, FACILITA O CONTROLE DE RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DO MATERIAL E MINIMIZA RISCOS RELACIONADOS À PADRONIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE UTILIZADA PELA BRIGADA MILITAR. ALÉM DISSO, O FORNECIMENTO POR UM ÚNICO CONTRATADO REDUZ A POSSIBILIDADE DE DIFERENÇAS ENTRE FABRICANTES, ASSEGUANDO UNIFORMIDADE TÉCNICA DOS MATERIAIS EMPREGADOS E MAIOR COMPATIBILIDADE ENTRE OS COMPONENTES UTILIZADOS NA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. DESSA FORMA, CONCLUI-SE QUE O NÃO PARCELAMENTO ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO E REPRESENTA A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

APÓS A ANÁLISE DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, CONCLUI-SE QUE A CONTRATAÇÃO É TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONOMICAMENTE VIÁVEL. O OBJETO POSSUI ESPECIFICAÇÕES AMPLAMENTE PADRONIZADAS NO MERCADO, CONTA COM DIVERSOS FORNECEDORES APTOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA E APRESENTA AMPLA COMPETITIVIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SERÃO PROVIDENCIADOS CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA BRIGADA MILITAR, E A AQUISIÇÃO CONTRIBUIRÁ PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM TODAS AS UNIDADES DA CORPORAÇÃO. DESSA FORMA, VERIFICA-SE QUE A CONTRATAÇÃO ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, MOSTRA-SE COMPATÍVEL COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E CONSTITUI MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE, CONFIABILIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PRESTADOS PELA BRIGADA MILITAR.

.....